

LEI MUNICIPAL Nº 1106 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da denominação do logradouro público Rua 40 do Bairro Jardim das Oliveiras, para Rua Delegado Zuza e dá outras providências.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Delegado Zuza, em substituição da atual denominação da Rua 40 do Bairro Jardim das Oliveiras de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Olímpia/MT, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL